

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Secretaria/Órgão:

INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO

2. Descrição do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE POLTRONAS, CADEIRAS ESTOFADAS, CARPETES CORTINAS NO TEATRO PROFESSOR ARNO IGNÁCIO ETGES.

Lote	Item	QTT	UND	Especificação/Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
01	01	1	SERV	<p>Contratação de Empresa Especializada em Limpeza e Higienização de Poltronas, Cadeiras Estofadas, Carpetes e Cortinas no Teatro Professor Arno Ignácio Etges. Para a limpeza será Obrigatória a Utilização de Máquinas Extratoras de Líquidos e Sólidos, Escovas Rotativas Elétricas e Manuais, Aspiradores de Pó/Sólidos. Os produtos utilizados deverão ser: Removedor de manchas em carpetes, tapetes e estofados. Indicado para a remoção de oleosidade, gordura, café, suco e manchas em geral, Limpador de baixa espumação, destinado à limpeza de carpetes, tapetes e estofados com elevado grau de sujidade. Desenvolvido especialmente para limpeza de tecidos com alta impregnação de sujidades, Protetor para tecidos e estofados, que garante hidrofugação ou repelência, retardando a penetração de líquidos à base de água, tais como, suco, refrigerante, café, molho, etc, Limpador com ação alvejante e neutralizadora de maus odores que remove, emulsifica e solubiliza com eficiência as sujidades presentes em tecidos, almofadas, estofados, tapetes, carpetes, colchões, colchonetes, entre outras superfícies absorventes, englobando:</p> <ul style="list-style-type: none">- 750 metros de carpete incluído chão e parede;- Higienização de 698 poltronas, acetos e encosto;- Higienização /Limpeza a seco de 155 metro quadrados de cortina do palco, sendo feita no local, com uso de extratoras e passadas no local. <p>A Empresa Contratada deve apresentar certificado ou Cartilha de Treinamento para limpeza de Estofados e Carpetes aos seus funcionários. O tempo de realização dos serviços</p>	R\$ 59.494,00	R\$ 59.494,00

				deve ser no máximo de 7 dias úteis. Um responsável legal ou sócio executivo deverá estar presente no local para execução e monitoramento dos serviços contratados.		
TOTAL					R\$ 59.494,00	

2.1. Plano De Contratações Anual:

Município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

2.2. Catálogo Eletrônico De Padronização De Compras:

Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

3. Modalidade de Licitação:

A presente licitação será na Modalidade de Pregão Eletrônico.

4. Estimativa de Valor:

Com expectativa em torno de **R\$ 59.494,00** a estimativa foi obtida a partir da pesquisa de preços com 03 potenciais fornecedores, onde foi escolhido para o preço médio referencial de valores, conforme arquivo da planilha de pesquisa de preços.

5. Dotação Orçamentária:

- Dotação D - 2/2026 - 41.001.13.392.4516.2.031. 3.3.90.00.00. 1.500.0000.0000 - **Manutenção Do Instituto Cultural De São Lourenço - Instituto Cultural De São Lourenço;**

6. Vigência:

A vigência da referida licitação terá validade até 31 de Dezembro de 2026.

7. Justificativa:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação é de fundamental importância para a manutenção do Teatro Professor Arno Ignácio Etges. A necessidade de manter permanentemente o serviço de limpeza, visa, propiciar maior bem-estar daqueles que se utilizam das dependências do Teatro Professor Arno Ignácio Etges, dando-lhes a devida noção de referência quanto aos aspectos de zelo e organização do bem público, bem como a necessidade de realização de eventos e atividades.

Outrossim, salientamos que em outros anos a limpeza que visa além da manutenção (já adiada por conta dos altos custos e da dotação orçamentária e previsão de reforma do espaço), a contratação visa uma limpeza profunda e detalhada das dependências do teatro, haja vista a realização da reforma dos pavimentos superiores e inferiores do Centro de Eventos, movimentando construções em alvenarias e retirada de gesso dos forros, o que propicia a distribuição e acúmulo de poeira em todos os ambientes do prédio. Sendo o Teatro Municipal revestido de carpete e com poltronas e cortinas em tecido, exige-se especial atenção para preservar o bem público.

Necessitando retornar as atividades normais no Centro de Eventos no segundo semestre de 2026, inclusive com atividades já agendadas a partir de julho, redobra-se a prioridade em realizar o procedimento de limpeza com urgência, garantindo que o fluxo de eventos e ações seja mantido em acordo com o previsto pela administração municipal.

Uma vez que se trata de limpeza pesada, essa não se enquadra nos serviços de manutenção e cuidado já contratados pela administração municipal, uma vez que demanda de equipamentos e mão de obra especializada para este tipo de situação.

Justificamos a necessidade de contratação de empresa especializada em Limpeza e Higienização para efetuar a limpeza integral das dependências do Teatro Municipal Professor Arno Ignácio Etges, localizado no pavimento inferior do Centro de Eventos de São Lourenço – Governador Luiz Henrique da Silveira – visando principalmente, a limpeza das poltronas, cortinas frontal e de fundo do palco e carpete.

8. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

8.1 Prazo:

Os serviços deverão ser realizados durante o ano, conforme descritivos dos itens e de acordo também com instruções do fiscal do contrato e Instituto Cultural de São Lourenço.

Item 01 - Limpeza e Higienização de Poltronas, Cadeiras Estofadas, Carpetes e Cortinas no Teatro Professor Arno Ignácio Etges.

8.2 Local:

O serviço deverá ser realizado no Teatro Professor Arno Ignácio Etges, conforme orientação da Equipe do ICSL.

9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

9.1 Forma de Solicitação:

Os serviços/materiais serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.

9.2 Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:

O serviço será executado de acordo com os interesses da contratante conforme data e horário descrito na Autorização de Fornecimento devidamente emitida pelo Setor responsável.

Os serviços serão entregues/realizados de acordo com a necessidade do Setor Requisitante no período de vigência do Contrato;

Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) serviço(s) solicitado não atende as especificações previamente definidas neste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a correção da limpeza/higienização não aceita, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

9.3 Condições de Recebimento:

As condições essenciais para esta contratação são:

-Cumprimento dos Prazos: A empresa deverá realizar o serviço dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

-Qualidade dos Serviços: A empresa deverá fornecer o serviço com alta qualidade, conformidade e durabilidade.

-Atendimento aos Requisitos do Edital: A empresa deve garantir que todos os requisitos estabelecidos no edital sejam atendidos, assegurando que o processo esteja em conformidade com as exigências previamente estabelecidas.

- A empresa será responsável por toda a logística de deslocamento para a prestação do serviço

- A(s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pelas secretarias, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;

- O serviço será executado de acordo com a descrição do item 2 deste termo de referência e anexos.

10. Proposta:

A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado será desclassificada.

11. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será de menor preço por item.

12. Condições de Pagamento:

Só será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.

13. Prazo e Condições de Garantia (se houver):

Prazo previsto em contrato, considerando a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste – SC. Não se aplica garantia neste caso, entretanto, a finalização/entrega do teatro limpo, deverá ter o acompanhamento do responsável pela empresa e de servidor designado pela administração pública para verificar a qualidade do serviço prestado, atestando sua realização de forma satisfatória, ou, apontando necessidade de revisão de falhas.

14. Obrigações da Contratada:

- Agir de modo idôneo.
- Cumprir todos os termos do edital;
- Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo, conforme item 8 e 9, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades que constem pela Contratante na entrega do objeto licitado;
- Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- Garantir a qualidade do serviço e a regularidade do fornecimento;
- Manutenção, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada;
- Prestar e executar os serviços conforme a demanda apresentada pelo município, sempre zelando o bom desempenho e qualidade na prestação dos serviços.
- Em caso de irregularidade nos itens ou em documentos fiscais, considerar o prazo de pagamento somente após a regularização;
- A empresa deverá possuir os equipamentos descritos no orçamento e profissionais capacitados, não sendo permitida a terceirização dos serviços.
- Problemas e danos durante o uso do equipamento serão de responsabilidade da empresa.
- Arcar com eventuais danos causados ao Município de São Lourenço do Oeste/SC ou a terceiros em decorrência da execução contratual, realizando as reparações necessárias sem ônus ao contratante.

15. Obrigações da Contratante:

- Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto;
- Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação;
- Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16. Amostra:

Não aplicável

17. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

17.1 **Gestor do Contrato:** Lorita Angela Piovesan Reiter, Presidente do ICSSL;

17.2 **Fiscal do Contrato:** Lourenço Rômulo Innocência Neto – Agente Cultural I.

18. Penalidades:

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com a Legislação específica (Lei 14.133/21), sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

19. Condições Gerais:

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo as leis vigentes.

Município de São Lourenço do Oeste - SC, 21 de maio de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

Lorita Angela Piovesan Reiter
Presidente do ICSSL

Everton Luiz Lovera
Gerente Executivo